

DIREITO DA IMIGRAÇÃO

Portugal é pouco pró-activo na captação de "cérebros" estrangeiros

País recebe mais qualificados. Multinacionais promovem mobilidade de quadros



César Sá Esteves (à esquerda) e Gonçalo Perestrelo | Defendem menor burocracia na entrada em Portugal de trabalhadores estrangeiros altamente qualificados.

JOÃO MALTEZ

jmaltez@negocios.pt

Há cada vez mais estrangeiros altamente qualificados a entrar em Portugal, devido à mobilidade de quadros fomentada pelas empresas multinacionais. Apesar de lhes ser mais fácil entrar no País, comparativamente aos imigrantes que chegam no âmbito do regime das quotas anuais, não deixam de estar sujeitos a todo um conjunto de burocracias e morosidades. Como diz César Sá Esteves, advogado especialista em di-

reito do trabalho, a pró-actividade neste âmbito não é propriamente uma atitude das autoridades portuguesas.

“A entrada em Portugal de estrangeiros altamente qualificados não significa necessariamente uma pró-actividade do Estado. Corresponde muitas vezes à política de mobilidade internacional das organizações”, evidencia César Sá Esteves. De acordo com este sócio da sociedade de advogados Rebelo de Sousa, as empresas, nomeadamente as multinacio-

nais, “gostam que os seus quadros mais qualificados tenham experiências diversificadas”.

O mesmo advogado evidencia, de resto, que se olharmos hoje em dia para uma qualquer multinacional presente em Portugal, encontramos inúmeros exemplos de cidadãos estrangeiros qualificados, aspecto que o advogado apreende até pelo trabalho que na sua firma é levado a cabo.

“Há uma preocupação por parte das empresas no sentido de se tratar de tudo em conformidade com as

disposições legais, sobretudo com as responsabilidades que há a nível contra-ordenacional e mesmo penal ao nível do auxílio à imigração ilegal. As empresas querem ter a certeza e o cuidado de que tudo é feito nos termos da lei", explica Gonçalo Perestrelo, também advogado da SRS, especialista em direito da imigração.

Só extracomunitários

A questão não se coloca ao nível dos cidadãos dos países da União Europeia, mas sim quando estão em causa trabalhadores extracomunitários. Aí há todo um conjunto de procedimentos a que as empresas estão obrigadas. "Se estamos a falar de trabalho subordinado indiferenciado, há que ter em conta o processo prévio de oferta de emprego que há que ser feito pela entidade empregadora em Portugal, junto do Centro de Emprego da respectiva sede", explica Gonçalo Perestrelo.

Entre nós vigora o princípio de preenchimento de postos de trabalho primeiro por cidadãos nacionais, depois por comunitários, seguidamente por estrangeiros já legalmente residentes em território portu-

guês. Só depois se admite a possibilidade de entrarem no País cidadãos do espaço extracomunitário. Mesmo assim, com um limite de quota anual (3.800 pessoas em 2009).

Os trabalhadores altamente qualificados não entram no regime das quotas. "Acaba por ser um processo paralelo, em que a futura entidade empregadora entrega junto do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, e posteriormente no Ministério dos Negócios Estrangeiros, toda a documentação relativa à qualificação do cidadão como altamente qualificado para o exercício de determinadas funções. Isto, a par do pedido de visto que é feito no respectivo país junto do consulado português", explica Gonçalo Perestrelo.

Tudo menos fácil, comparativamente à Noruega, onde, evidencia César Sá Esteves, a captação de cérebros é um exemplo de desburocratização. "As autoridades norueguesas têm uma abordagem mais pragmática. Se as empresas estão dispostas a pagar um valor elevado a um profissional, partem do princípio de que o mesmo tem mesmo mérito". Simples.

Em 2009,
Portugal abriu
uma quota
para 3.800
imigrantes,
mas esta não
foi totalmente
preenchida.

Na Noruega,
um estrangeiro
altamente
qualificado
é identificado
pelo salário que
a empresa lhe
quer pagar.

